

**DECRETO Nº 000128/12 de 3 de Maio de 2012**

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 000787/11 de 20 de Dezembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 584,72 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.33.00.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomoção		170,00
02.01.04.122.0020.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		414,72


Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01.04.122.1103.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00	-	Equipamentos e Material Permanente		584,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2012**

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 028/2012  
Foi publicado nesta data.  
Prefeito Municipal de Boa Vista  
do Inara - RS, 03/05/2012  
Rec. Carina

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal